

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº258/2023

RESOLUÇÃO 028/2023

Replicado devido ausência de informações, 21 DE JULHO DE 2023 ANO XXXVI | N.º 8.582, página 7.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos, aprovação da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 365ª realizada em 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM do remanejamento de recursos excedente, no valor de R\$ 99.732,61 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), do Projeto "Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina", Resolução 029/2021, para compor o recurso do "Projeto Primeiras Notas: Salas de Musicalização Infantil", Resolução 014/2022, ficando o referido projeto com o montante de R\$ 708.940,42 (setecentos e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular parcialmente a descentralização da Portaria Conjunta nº 01, na forma indicada no quadro anexo, referente a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 29 de agosto de 2023.

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 01/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO

53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
531010 UG FMMU- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	2.754.1	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", apoiada pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEGES nº 121096/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **no dia 05 de setembro de 2023**, quando da realização do "Ensaio - Desfile Cívico":

I - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, das 21h às 23h59, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande (trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória);

II - Desvio do tráfego de veículos, das 21h às 23h59 oriundos do Vale do Canela e Corredor da Vitória, no Largo do Campo Grande para a Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas,

III - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - via principal em frente ao Teatro Castro Alves);

IV - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com transtorno do Espectro Autista e o Módulo Policial);

V - Proibição do estacionamento de veículos, das 17h às 23h59, no Largo do Campo Grande, lado direito da via que margeia a Praça 2 de Julho (trecho entre a lateral do Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro).

Art. 2º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **nos dias 06 e 07 de setembro de 2023**, quando da realização do "Desfile Cívico":

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19h do dia 06/set.

- BF 01 - Ladeira da Praça / Rua do Saldanha (sentido Sefaz);
- BF 02 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
- BF 03 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
- BF 04 - Rua das Vassouras / Rua da Ajuda;
- BF 05 - Rua do Sodré / Ladeira da Montanha;
- BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua de Acesso ao Largo 2 de Julho (atrás do Procon);
- BF 07 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;
- BF 08 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
- BF 09 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abbott;
- BF 10 - Av. Sete de Setembro / Rua Horácio César;
- BF 11 - Rua Banco dos Ingleses (Faixa à esquerda da via);
- BF 12 - Rua Clóvis Spínola / Av. Sete de Setembro;
- BF 13 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade;
- BF 14 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
- BF 15 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento.

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 5h do dia 07/set.

- BM 01 - Ladeira da Praça / Viaduto José Gonçalves;
- BM 02 - Rua Chile / Rua do Tesouro;
- BM 03 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (SEMOB);
- BM 04 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;
- BM 05 - Ladeira da Montanha / Praça Castro Alves;
- BM 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
- BM 07 - Ladeira Gabriel / Ladeira dos Afritos;
- BM 08 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro (Casa de Itália);
- BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Rua Gamboa de Cima;
- BM 10 - Rua Politeama de Baixo / Rua Forte de São Pedro
- BM 11 - Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;
- BM 12 - Viaduto Menininha do Gantois acesso Campo Grande (SEMOB);
- BM 13 - Largo do Campo Grande / Acesso Vale do Canela;
- BM 14 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;
- BM 15 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
- BM 16 - Rua Comendador José Alves Ferreira / Av. Leovigildo Filgueiras;
- BM 17 - Rua Padre Domingos de Brito (acesso ao Garcia) SEMOB;
- BM 18 - Av. Sete de Setembro (Largo da Vitória);
- BM 19 - Rua Tenente Pires Ferreira / Av. Sete de Setembro (material de canalização);
- BM 20 - Rua Presidente Kennedy / Av. Sete de Setembro (material de canalização);
- BM 21 - Rua Raul Drumond / Av. Sete de Setembro (material de canalização);
- BM 22 - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra);
- BM 23 - Rua da Graça / Rua Engenheiro Souza Lima (material de canalização);
- BM 24 - Rua Engenheiro Souza Lima / Av. Reitor Miguel Calmon;